



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2953/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na data e horário abaixo, licitação sob a modalidade de LEILÃO ONLINE, do tipo MAIOR LANCE para alienação de **VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS, SUCATAS E BENS MÓVEIS**, relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pela Leiloeira Oficial REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 13.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto **alienação de veículos, maquinários, equipamentos, sucatas e bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal**, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

1.2. O critério de julgamento será o de “Maior Lance”;

1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do **ANEXO I**;

1.4. Os lotes serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visita e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2 - DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO

2.1. O leilão será realizado através do portal eletrônico **www.reginaaudeleiloes.com.br**, na seguinte data e horário:

Data: 11 de fevereiro de 2020.

Horário: a partir das 14h00min (horário MS). Os lances online poderão ser ofertados a partir da inserção no portal da Regina Aude Leilões e continuamente durante o leilão até a arrematação de cada lote, conforme item 6 deste Edital.

3 - DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens no ANEXO I poderão ser vistoriados pelos interessados com agendamento prévio no setor de Patrimônio no telefone (67) 3480-1225 **nos dias 13/01 à 10/02/2020** das 07h30min às 11h00min (horário MS) em dias úteis, conforme especificações constantes no **item 3.1.1.** deste Edital.

3.1.1. Locais e horários para a visita:

a) Lotes 01 ao 14, 16, 19, 28, 31, 32 e 35 – PÁTIO DA PREFEITURA;

Av. Marechal Dutra, 1.500 – Centro – Paranhos/MS.

b) Lotes 15, 17, 18, 20 ao 27, 29, 30, 33, 34, 36 ao 46 – HORTA MUNICIPAL;

Av. Marechal Dutra, S/N – Vila Nova – Paranhos/MS (prolongamento da Av, atrás da horta).

c) Lotes 47 ao 51 – DEPÓSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL;

Rua Pedro Nunes, 1759 – Centro – Paranhos/MS.



3.2. A vistoria será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos lotes do local.

3.3. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados. Nos casos do Kit GNV, o exame deverá ocorrer física e documentalmente, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão, no período de visitação dos bens.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

- a) Servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação;
- b) Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- c) As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.

4.2. Para aquisição dos lotes destinados a **SUCATAS APROVEITÁVEIS**, é exigido que as empresas participantes estejam devidamente cadastradas junto ao DETRAN conforme Lei Federal 12.977/2014, regulamentada pela Resolução 611/2016.

4.2.1. Para os lotes destinados a **SUCATAS INSERVÍVEIS**, destinados a Reciclagem, Compactação e Esmagamento, somente poderão participar empresas que estejam credenciadas no DETRAN, conforme disposto na Lei Estadual nº 4.593/2014.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

5.1.1. Pessoas Físicas:

- a) Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço.

5.1.2. Pessoas Jurídicas:

- a) Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.



b) Certificado de Registro expedido pelo DETRAN, para compra de SUCATAS APROVEITÁVEIS OU INSERVÍVEIS.

5.1.3. Os documentos mencionados nos itens acima poderão ser enviados através do e-mail: sac@reginaaudeleiloes.com.br ou após efetuar o cadastro no portal da Regina Aude Leilões, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive o Contrato mencionado no cadastro, ser impresso, rubricada todas as vias e assinada a última via deste. Após assinatura, escanear **todas as vias** e anexá-las juntamente com a documentação.

5.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

6 – DO PROCEDIMENTO

6.1. O Leilão online terá início no portal da Regina Aude Leilões no 1º dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial e se estenderá até o dia 11 de fevereiro de 2020, a partir das 14h00min (horário MS).

6.1.1. Para que haja o encerramento do Leilão, será aberto cronômetro e veiculado a cada lote. A partir do momento que o cliente efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente em 1 (um) minuto, e assim sucessivamente, dando oportunidade a outros interessados lançarem. Após o encerramento do tempo no cronômetro, os lances são encerrados e será considerado arrematante o último cliente a ter realizado o lance.

6.1.2. Uma vez realizado o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME.** Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo ou o fizer com cheques sem fundos ou sustados, a Comissão de Leilão adotará providências para que o ARREMATANTE receba a penalidade de suspensão temporária para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, suspensão para participar de leilões por 2 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas previstas em Lei.

6.2. Após o arremate do lote não será considerado nenhum lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento no prazo de 3 (três) dias úteis posteriores à realização do leilão a Leiloeira Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado através de depósito em conta corrente por transferência eletrônica, DOC ou TED ou dinheiro e deverá ser depositada na conta do **BANCO BRADESCO-237, AGÊNCIA 1387 - CONTA CORRENTE Nº 0126758-2, FAVORECIDO: REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA – CPF: 543.324.351-68.** O recibo de depósito deverá ser encaminhado para o e-mail sac@reginaaudeleiloes.com.br ou entregue no escritório da Leiloeira, para emissão da Nota de Arremate. As importâncias recolhidas a título de comissão efetuadas pelo ARREMATANTE vencedor não serão utilizadas para complementação do valor arrematado.



7.2. O vencedor do Leilão efetuará o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado, através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, devidamente pago em dinheiro, no prazo máximo de até 3 (três) dias posteriores à realização do leilão para a total integralização do valor arrematado. O DAM será encaminhado por e-mail em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do encerramento do leilão, pela Regina Aude Leilões.

7.3. A Leiloeira Oficial emitirá recibo individual para cada lote arrematado, devendo neste constar o nome do arrematante, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento.

7.4. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos no prazo indicado **nos itens 7.1 e 7.2**, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e este perderá, em favor da Leiloeira Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento), ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), bem como nas disposições contidas neste instrumento.

7.4.1. Em caso de inobservância do disposto nos **itens 7.1, 7.2 e 7.4**, poderá os lotes, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, voltar a ser leiloado em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades legais mencionadas acima e no **item 10.0**.

8 – DA RETIRADA

8.1. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento a Leiloeira Oficial ou apresentar a esta o Comprovante de Pagamento, que comprove integralização do pagamento no prazo definido no **item 7** do Edital, juntamente à cópia do recibo ou do comprovante de depósito, que ficará retida pela Leiloeira para fins de instrução do processo administrativo, o qual emitirá o Nota de Arremate.

8.2. Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do Nota de Arremate com agendamento no setor de Patrimônio, com o Sr. Sedenir, pelo telefone (67) 3480-1225, no horário das 07:30h às 11:00h (horário MS).

8.2.1. O arrematante deverá estar com veículo apropriado para a retirada total do lote, não será aceito retirada parcial.

8.3. Para a retirada dos bens, o arrematante deverá apresentar ao encarregado, no local da retirada, os seguintes documentos:

- a)** Comprovante de quitação do valor do lance ofertado (DAM) com carimbo de liberação do financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS;
- b)** Nota de Arremate emitido pela Leiloeira Oficial;
- c)** Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.

8.4. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados no prazo 30 dias da data do leilão, perderá a importância recolhida (valor do arremate e comissão da Leiloeira), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.



8.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.6. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os bens arrematados antes do pagamento e retirada destes das dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS.

9 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

9.1. Para o(s) veículo(s), além do Nota de Arremate, será(ão) entregue (s) o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) original e a chave do veículo (caso houver), ao arrematante.

9.2. Os documentos necessários para transferência dos veículos serão enviados ao endereço dos arrematantes após a homologação do leilão.

9.2.1. Documentos que serão disponibilizados para transferência:

- a)** Publicação e Homologação do Leilão no Diário Oficial;
- b)** Nota de Arremate;
- c)** Carta de Arrematação;
- d)** CRV (caso houver) do veículo assinado e reconhecido firma;
- f)** Ata de Posse do Prefeito.

9.2.2. Para os veículos classificados como **SUCATAS APROVEITÁVEIS**, a baixa do bem será de responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 7º da lei 12.977/14.

9.3. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN.

9.4. As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, remarcação de chassi, regularizações das gravações dos vidros, remarcação de motor e vistorias, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

9.5. Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores. Débitos que porventura apareçam no sistema de qualquer órgão de trânsito,



posteriores ao levantamento realizado por ocasião da elaboração do Edital, mesmo que anteriores a data do Leilão, serão de inteira responsabilidade do arrematante;

9.6. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após a publicação oficial do resultado do leilão, para proceder à transferência de propriedade dos bens junto ao DETRAN, sob pena da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 A falta de pagamento do valor da arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a licitante às seguintes penalidades:

- a) Multa** no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do bem arrematado;
- b) Suspensão** temporária de participação em leilões, em Licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com o PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;
- d) Perda** do direito em adjudicar o bem, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, dar o direito de adjudicação ao segundo melhor lance.

10.2. As penalidades constantes das alíneas “b” e “c” serão aplicadas exclusivamente as pessoas jurídicas.

10.3. As penalidades pecuniárias previstas nas **alíneas “a” e “d”** poderão ser aplicadas **cumulativamente**.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Leiloeira Pública Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados;

11.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS se reserva o direito de revogar, alterar ao todo ou em parte, a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas;

11.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão.

11.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet.



11.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.

11.5.1. Decairá do direito de impugnar este edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

11.6. Dos atos do Leilão, caberão recursos à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS;

10.6.1. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

11.6.2. Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o arrematante já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote e o importe relativo à comissão da Leiloeira oficial, os valores pagos lhe serão restituídos.

11.7. Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS.

11.8. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;

11.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Leilão;

11.10. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, localizada na Av. Marechal Dutra, 1500, Centro ou pelo telefone (67) 3480-1205 em dias úteis no horário de 07h00min às 13h00min (horário MS), pela Regina Aude Leilões pelo telefone (67) 98124-8953 em dias úteis no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário MS) ou pelo site: www.reginaaudeleiloes.com.br.

11.11. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos;

11.12. ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação;

11.13. Fica eleito a Comarca da cidade de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranhos/MS, 13 de dezembro de 2019.



ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	AValiação R\$
01	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013, COR BRANCA, COMB. ALCOOL/GASOLINA, PLACA HTO-1883, RENAVAL 462085333, CHASSI 9BD15844AD6706930, MOTOR 146E10110846781. (COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	4.300,00
02	VW/GOL 1.0 GIV, ANO 2012/2013, COR BRANCA, COMB. ALCOOL/GASOLINA, PLACA HTO-1884, RENAVAL 478732058, CHASSI 9BWAA05W5DP047137, MOTOR CCP366250. (COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) DÉBITOS.: R\$ 199,05	4.700,00
03	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO 2008/2009, COR BRANCA, COMB. ALCOOL/GASOLINA, PLACA HSH-2745, RENAVAL 121776182, CHASSI 9BD15822A96227098, MOTOR 146E1011*8608731*. (COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	3.600,00
04	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO 2007/ 2008, COR BRANCA, COMB. ALCOOL/GASOLINA, PLACA HSH-0286, RENAVAL 928600114, CHASSI 9BD15822786001768, MOTOR 146E1011*7656974*. (COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	2.800,00
05	FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO 2003/2004, COR BRANCA, COMB. GASOLINA, PLACA HQH-9084, RENAVAL 813356989, CHASSI 9BD15802544510774, MOTOR 178D9011*5819875*. (COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	2.200,00
06	FIAT/STRADA TRANSFORM A, ANO 2012/ 2013, COR BRANCA, COMB. ALCOOL/GASOLINA, PLACA HTO-1886, RENAVAL 487435826, CHASSI 9BD27805MD7558703, MOTOR 310A20111014984. (COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	6.200,00
07	FIAT/STRADA TRANSFORM A, ANO 2012/ 2013, COR BRANCA, COMB. ALCOOL/GASOLINA, PLACA HTO-1887, RENAVAL 489487807, CHASSI 9BD27805MD7588460, MOTOR 310A20111146263. (COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	6.200,00
08	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO 2011/2011, COR BRANCA, COMB. ALCOOL/GASOLINA, PLACA HSH-2699, RENAVAL 309872308, CHASSI 9BD15844AB6557945, MOTOR 146E10110134731. (COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	4.900,00
09	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, ANO 2014/2014, COR BRANCA, COMB. ALCOOL/GASOLINA, PLACA HTO-3393, RENAVAL 1011166710, CHASSI 9BD119609E1118456, MOTOR 370A00112655567. (COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) DÉBITOS.: R\$ 535,08	12.200,00
10	FIAT/UNO WAY 1.0, ANO 2013/2014, COR BRANCA, COMB. ALCOOL/GASOLINA, PLACA HTO-1893, RENAVAL 598993193, CHASSI 9BD195162E0536924, MOTOR 310A10114145598. (COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	8.000,00
11	MITSUBISHI/L200 4X4 GL, ANO 2005/2006, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA HSH-0281, RENAVAL 869988158, CHASSI 93XJNK3406C542359, MOTOR 4D56KY7001. (COM DIREITO A	5.600,00



	DOCUMENTAÇÃO)	
12	FIAT/UNO WAY 1.0, ANO 2012/2013, COR BRANCA, COMB. ALCOOL/GASOLINA, PLACA HTO-1885, RENAVAL 483927929, CHASSI 9BD195162D0379321, MOTOR 310A10111043771. (COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	8.000,00
13	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM, ANO 2012/2013, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA NRZ-4213, RENAVAL 598849653, CHASSI 8AC906633DE074033, MOTOR 651955W0012172. (COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) DÉBITOS.: R\$ 754,42	22.000,00
14	M.BENZ/CIFERAL GLS BUS U, ANO 1996/ 1996, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA LBB-7784, RENAVAL 657589713, CHASSI 9BM384088TB096705, MOTOR 37794210320490. (COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) DÉBITOS.: R\$ 234,78	3.000,00
15	FIAT/STRADA TRANSFORM A, ANO 2008/2008, COR BRANCA, COMB. ALCOOL/GASOLINA, PLACA HTA-9718, RENAVAL 962263117, CHASSI 9BD27803A87060059, MOTOR 178F3011*8067003*. (COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) DÉBITOS.: R\$ 64,19	2.200,00
16	FORD/F600, ANO 1973/1973, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA AGF-1754, RENAVAL 513043349, CHASSI LA7CML04426, MOTOR -. (COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) DÉBITOS.: R\$ 64,19	5.300,00
SUCATAS APROVEITÁVEIS		
17	FORD/B 1618, ANO 1995/1995, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA LAU-0130, RENAVAL 637315871, CHASSI 9BFYARB0SDB89127, MOTOR 6008027. (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) OBS.: BAIXA DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI 12.977/14. DÉBITOS.: R\$ 128,38	350,00
18	VW/KOMBI LOTACAO, ANO 2006/2006, COR BRANCA, COMB. ALCOOL/GASOLINA, PLACA HSH-0284, RENAVAL 890729220, CHASSI 9BWGF07X16P014141, MOTOR BTJ009232. (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) OBS.: SEM MOTOR, BAIXA DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI 12.977/14. DÉBITOS.: R\$ 128,38	390,00
19	M.BENZ/CIFERAL GLS BUS U, ANO 1996/1996, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA LBB-7779, RENAVAL 657588300, CHASSI 9BM384088TB096118, MOTOR 37794210319948. (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) OBS.: BAIXA DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI 12.977/14. DÉBITOS.: R\$ 128,38	500,00
20	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL, ANO 1999/2000, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA HQH-7302, RENAVAL 729033490, CHASSI 9BRBJ0160Y1021220, MOTOR 1621121. (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) OBS.: SEM MOTOR, BAIXA DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI 12.977/14. DÉBITOS.: R\$ 64,19	870,00
21	VW/KOMBI LOTACAO, ANO 2006/2006, COR BRANCA, COMB.	390,00



	ALCOOL/GASOLINA, PLACA HSH-0282, RENAVAL 884161722, CHASSI 9BWGF07XX6P010525, MOTOR BTJ005685. (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) OBS.: BAIXA DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI 12.977/14. DÉBITOS.: R\$ 128,38	
22	FIAT/DUCAMA FFORMA MIC23 (DUCATO), ANO 2000/2001, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA HQH-8047, RENAVAL 751819018, CHASSI 93W23264011000167, MOTOR 3165164. (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) OBS.: SEM MOTOR, BAIXA DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI 12.977/14. DÉBITOS.: R\$ 128,38	400,00
SUCATAS INSERVÍVEIS		
23	TOYOTA/HILUX TRANSFORM A, ANO 2011/2011, COR PRATA, COMB. DIESEL, PLACA HTO-1880, RENAVAL 330702866, CHASSI 8AJDR22G3B4014563, MOTOR 2KD5304190. (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) OBS.: SEM MOTOR	30,00
24	FIAT/ELBA. (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) OBS.: SEM MOTOR	50,00
25	GURGEL. (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	80,00
26	C10. (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) OBS.: SEM MOTOR	50,00
27	ÔNIBUS. (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) OBS.: SEM MOTOR	100,00
MAQUINÁRIOS		
28	TRATOR JOHN DEERE – MODELO 6605	9.000,00
29	MOTONIVELADORA DRESSER - MODELO 140E	4.300,00
30	MOTONIVELADORA CATERPILAR - MODELO 120B	2.500,00
31	ROLO MULLER - MODELO AP 23	10.000,00
32	ROLO COMPACTADOR.	6.800,00
33	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU – MODELO WA180	3.500,00
EQUIPAMENTOS E SUCATAS		
34	ESCOVÃO DE ASFALTO.	80,00
35	CARRETA DE AGRICOLA	240,00
36	2 DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS.	100,00
37	MAQUINA SILAGEM/BENEFICIADOR	200,00
38	PLANTADEIRA PMCT2000.	120,00
39	COLHEDORA DE FORRAGENS PECUS 9004.	500,00
40	2 PULVERIZADOR AGRICOLA.	350,00
41	ROÇADEIRA HIDRÁULICA.	100,00
42	TANQUE DE COMBUSTÍVEL, COR AMARELA.	400,00
43	CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA.	300,00
44	TANQUE DE COMBUSTÍVEL, COR BRANCA.	200,00
45	CAÇAMBA DE ENTULHO E COLETOR DE LIXO	150,00
46	2 DIFERENCIAL DE CAMINHÃO, SUCATA DE MOTORES E CABINE DE CAMINHÃO WOLKS.	150,00
BENS MÓVEIS		
47	MATERIAIS DIVERSOS, SENDO: BEBEDOUROS, MÁQUINAS DE LAVAR, MÁQUINA CENTRÍFUGA, MICROONDAS, FORNO	120,00



	ELETRICO, GELADEIRA, FOGÕES E OUTROS.	
48	MATERIAIS ELETRÔNICOS, SENDO: ESTABILIZADORES, TVS, MONITORES, PROJETORES, CPUS, IMPRESSORAS, APARELHOS DVD, SWITCHS, APARELHOS DE SOM E OUTROS.	300,00
49	MATERIAIS HOSPITALARES, SENDO: CAMA HOSPITALAR, BALANÇAS, MÁQUINA PARA ESTERILIZAÇÃO, MESA CIRÚRGICA, MESA DE PARTO E OUTROS.	100,00
50	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SENDO: MESAS, ARMÁRIOS E CADEIRAS.	180,00
51	MATERIAIS DIVERSOS, SENDO: ARMAÇÕES EM METAL, CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES, MESAS, BANCOS E OUTROS.	80,00